

Leis Ordinárias

LEI Nº 13.561, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Projeto de lei nº 312, de 2008, do Deputado Luis Carlos Gondim - PPS)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Saúde Dr. Arthur Alberto Nardy - ASBESAAAN, com sede em Biritiba Mirim.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) Yara Fagá - Secretária Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.562, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Projeto de lei nº 423, de 2008, do Deputado Antonio Mentor - PT)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Orientação Humana São Domingos, com sede em Americana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) Yara Fagá - Secretária Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.563, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Projeto de lei nº 673, de 2008, do Deputado Ed Thomas - PSB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzanápolis - APAE, com sede em Suzanápolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) Yara Fagá - Secretária Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.564, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Projeto de lei nº 681, de 2008, do Deputado Bruno Covas - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fundação Cultural Anhanguera, com sede em Jundiá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) Yara Fagá - Secretária Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.565, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Projeto de lei nº 752, de 2008, do Deputado Vinicius Camarinha - PSB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, com sede em Garça.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) Yara Fagá - Secretária Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.566, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Projeto de lei nº 805, de 2008, da Deputada Célia Leão - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fundação Stickel, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) Yara Fagá - Secretária Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.567, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Projeto de lei nº 810, de 2008, da Deputada Célia Leão - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o Lar Creche Wilson de Oliveira, com sede em Jundiá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) Yara Fagá - Secretária Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.568, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Projeto de lei nº 51, de 2009, do Deputado Roberto Massafera - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais da Associação Espírita Francisco Thiesen, com sede em São Carlos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) Yara Fagá - Secretária Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.569, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Projeto de lei nº 707, de 2008, do Deputado Jorge Caruso - PMDB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a APROCAR - Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Rancharia, com sede em Rancharia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) Yara Fagá - Secretária Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.570, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Projeto de lei nº 743, de 2008, do Deputado Jorge Caruso - PMDB)

Declara de utilidade entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade filantrópica Ação Social de Peruíbe, com sede em Peruíbe.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) Yara Fagá - Secretária Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.571, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Projeto de lei nº 773, de 2008, do Deputado Donisete Braga - PT)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação "Unidos Pela Vida", com sede em Penápolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) Yara Fagá - Secretária Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.572, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Projeto de lei nº 774, de 2008, do Deputado Waldir Agnello - PTB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Acreditado em Você, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) Yara Fagá - Secretária Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.573, DE 3 DE JULHO DE 2009

(Projeto de lei nº 808, de 2008, do Deputado Waldir Agnello - PTB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Creche Reino Encantado, com sede em Chavantes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 2009.

a) Yara Fagá - Secretária Geral Parlamentar Substituta

Aditamento ao Expediente

DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2009

OFÍCIOS

Ofício

GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL

Nº 48/2009, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 106/09 do Deputado Fausto Figueira, Rel. nº 442303/2009

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 544, DE 2009

Dispõe sobre medidas que coíbam a interrupção de políticas públicas em fase de implementação, sem justificativa legal com vistas a responsabilidade administrativa na administração pública e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica vedada a interrupção de programas, projetos ou ações administrativas, cuja implementação esteja em curso por ocasião de mudança de gestão ou de comando.

Parágrafo único - Excetuam-se os casos em que:

1. haja parecer de auditor independente que revele descumprimento das metas e objetivos, ou desvio de finalidade;
2. haja manifestação de comissão temática pertinente da Assembleia Legislativa do Estado.

Sumário

Este caderno, com 28 páginas, contém as publicações da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado. Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

NOTICIÁRIO DA ASSEMBLEIA.....	1	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO	17
LEIS ORDINÁRIAS	8	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA	17
ADITAMENTO AO EXPEDIENTE.....	8	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA.....	19
DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2009	8	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ROBSON MARINHO	19
OFÍCIOS	8	ACÓRDÃOS	19
PROJETOS DE LEI	8	ACÓRDÃOS	20
PROJETOS DE RESOLUÇÃO	10	ACÓRDÃOS	22
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO.....	10	ACÓRDÃO.....	23
INDICAÇÕES	11	PARECERES.....	23
ATOS ADMINISTRATIVOS	11	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI.....	23
TRIBUNAL DE CONTAS.....	13	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO	24
PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -01/07 A 02/07.....	13	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIÃO BIAZZI	26
PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -15/06 A 02/07.....	13	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA.....	26
DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE EDGARD CAMARGO RODRIGUES	13	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR ROBSON MARINHO.....	26
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI	13	DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃODE LICITAÇÕES - DM-5.....	28
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO.....	14		

Imprensa Oficial

Diretor-Presidente	Hubert Alquéres
Diretor Industrial	Teiji Tomioka
Diretora de Gestão de Negócios	Lucia Maria Dal Medico
Diretor Financeiro	Clodoaldo Pelissioni
Chefe do Núcleo de Redação	Almyr Gajardoni (Mtb. 6.167)
redacao@imprensaoficial.com.br	

Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84

I.E. 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 11-2799-9800

www.imprensaoficial.com.br

SAC 0800 01234 01

sac@imprensaoficial.com.br

Filiais

Capital

• Poupatempo Sé t 11-2108-0120/2108-0121/
2108-0122 f 11-2108-0119
Pça. do Carmo s/n - Setor Pça. Azul
filialpoupatempo@imprensaoficial.com.br

Interior

• Poupatempo t 16-3019-6049/3019-6050
Novo Shopping Center f 16-3019-6051
Ribeirão Preto Av. Presidente Kennedy 1500